

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 39/2017
PROCESSO SGA Nº 579.000.003/2017
CO. 33993

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Aquisição de detectores de metais portáteis, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celc.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br

4.3 Prazo limite para envio: até as 10 horas do dia 1º de junho de 2017.

4.5 Critério de julgamento: menor preço.

4.4 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

- a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;
- (a.1) caso a empresa opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: **às 14 horas do dia 1º de junho de 2017.**

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a empresa classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a empresa será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações



objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10.3 Poderá ser solicitada demonstração do equipamento, a fim de verificar a conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.

11. ANEXOS

Termo de Referência;

Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

Leila Denise Bottega Ruschel,
Administradora da Cotação Eletrônica de Preços.



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 36/2017

CO.33993

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) OBJETO

Aquisição de detectores de metais-portátil.

(02) MOTIVAÇÃO

Atendimento da solicitação da Promotoria de Justiça de Guaíba, tendo em vista que são realizadas audiências com menores infratores. Sendo que a segurança na Promotoria é realizada por vigilantes terceirizados que ficam somente durante o dia. Ainda, temos que a porta de entrada principal não tem sistema de detector de metais. Solicitação formulada e autorizada no PR.01536.00031/2017-8.

Esta aquisição também se destina a formar um pequeno estoque visando o atendimento de demandas que podem ocorrer nos próximos meses.

(03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL – 03 unidades

Equipamento detector de metais-portátil com as seguintes características técnicas mínimas:

- Detecção de metais magnéticos e não-magnéticos, ferrosos e não ferrosos.
- Detecção de armas de fogo, armas brancas (facas, etc.) bem como ferramentas de metal.
- Estrutura em material de alta resistência.
- Alarme luminoso e sonoro de detecção.
- Sinal luminoso indicador de ligado.
- Ajuste de sensibilidade
- Peso máximo de 400 g.
- Saída para fone de ouvido.

O fornecimento do equipamento deverá incluir:

- fone de ouvido;
- carregador de baterias;
- bateria recarregável;
- cordão de punho e
- capa de proteção.

(04) ENTREGA E RECEBIMENTO:

A entrega dos aparelhos deve ser IMEDIATA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.

O local de entrega dos aparelhos deverá ser no depósito da Unidade de Patrimônio da PGJ-RS, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1981 – Bairro Floresta - Porto Alegre - RS no horário de 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira - (Fone contato – (51) 3346 2362).

Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.



Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar sua substituição.

(05) GARANTIA DO PRODUTO

A garantia dos bens fornecidos compreende solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de aparelho.

- O período da garantia dos bens é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos bens.

- A garantia será prestada no depósito da Unidade de Patrimônio da PGJ-RS localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1981 – Bairro Floresta – Porto Alegre – RS.

- O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 10(dez) dias, a contar do chamado.

- A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

(06) PAGAMENTO

O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

Não haverá reajuste de preços.

(07) OBRIGAÇÕES

Direitos do MP:

a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

Direitos do Fornecedor:

a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

Deveres do MP:

a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) fiscalizar a execução do presente contrato.

Deveres do Fornecedor:

a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;



- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

(08) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será exercida pela Unidade de Patrimônio da PGJ-RS (fone: 51 3346-2362; email: patrimonio@mp.rs.gov.br).

A fiscalização será exercida pelo servidor Carlos Alberto de Oliveira Pereira, Coordenador da Unidade de Patrimônio e, como substituto, pelo servidor Alessandro Sommer Castilhos, Agente Administrativo, ambos com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 1981 – Bairro Floresta – Porto Alegre – RS, telefone (51)33462362.

(09) SANÇÕES

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

A multa dobrará no caso de reincidência.

(10) VIGÊNCIA

A compra decorrente do presente termo de referência vigorará por 04 (quatro) meses.

(11) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Poderá ser solicitada, em diligências, demonstração do equipamento para julgamento das propostas.

O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço unitário.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 30/05/2017 17:18:07):

Nome: **Leila Denise Bottega Ruschel**
Data: **30/05/2017 17:17:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **nmdpT6uEQnyQpmhDnjISDA@SGA_TEMP** e o CRC **33.8645.1709**.

1/1